



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.
CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2119.

LEI N.º. 281/2009 de 23 de Dezembro de 2009.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, criar ação e elemento de despesa, e estabelece outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, na Unidade: 3.05.05 – Secretaria Municipal de Saúde do orçamento vigente Lei Municipal n.º 253/2008, o projeto / atividade: **1529 – Aquisição de Veículos e Máquinas** com elemento de despesa: **4 490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**.

Parágrafo Único – Abrir crédito especial no valor R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para o programa / atividade **1529 – Aquisição de Veículos e Máquinas** no elemento de despesa 4490.52.00.00 , constantes do caput deste artigo.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da abertura da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com os recursos de que trata o artigo 43, § 1.º, III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.
CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2119.

Parágrafo Único - Será fonte de recurso para a abertura deste crédito especial no valor de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), anulação parcial de dotações, distribuídos nos elementos a seguir:

Programa/Atividade	Elemento de Despesa	Valor R\$
1527 – Const. e Ampl. de Unidades de Saúde	4490.52.00.00	20.000,00
1528 – Const. e Ampl. de Unidades de Saúde -PAB	4490.52.00.00	5.000,00
2538 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	3390.30.02.00	20.000,00
2538 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	3390.39.99.00	5.000,00
2541 – Prevenção e Assist. Doenças Epidemiológicas	3390.30.00.00	10.000,00
2541 – Prevenção e Assist. Doenças Epidemiológicas	3390.36.00.00	8.000,00
2541 – Prevenção e Assist. Doenças Epidemiológicas	3390.39.00.00	10.000,00
2543 – Manutenção do Sistema Único de Saúde	3390.39.05.00	7.000,00
TOTAL		85.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Laranjeiras,
23 de Dezembro de 2009.


LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA
PREFEITA MUNICIPAL